

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE ABRIL DE 2022.....

DECRETO

DECRETO Nº 7656 DE 01 DE ABRIL DE 2022.....

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE ABRIL DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA COMPARECEREM
AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DESTA MUNICIPALIDADE COM
INTUITO DE REGULARIZAÇÃO
DOCUMENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do município de Coaraci - Bahia e a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novas informações para efeito de adequação ao Sistema de Gestão de Pessoas com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria dispõe sobre a atualização cadastral obrigatória dos servidores públicos do Município de Coaraci - Bahia para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Artigo 2º - Convocar os servidores municipais que possuem **dependentes** (Salário Família, Imposto de Renda, etc) para comparecerem no RH da Prefeitura Municipal de Coaraci, portando:

- a) Documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Comprovante de residência atualizado;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- c) Cópia do CPF de todos os dependentes até a maioridade civil, ou inválidos, cônjuges e pensionista;
- d) Cópia do Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
- e) Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- f) Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);

Parágrafo Único - O não comparecimento do servidor com essa documentação poderá acarretar no cancelamento do Salário Família e do desconto do Imposto de Renda, devido as normas do e-Social.

Artigo 3º - O servidor ou o cadastrando que prestar informação falsa ou omitir dados responderá nos termos da legislação pertinente.

Artigo 4º - Caso necessário, a Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a sua efetividade.

Artigo 5º - - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7656 DE 01 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7656 DE 01 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA:	CARGO	DE	AGENTE	DE
	DESENVOLVIMENTO	E	DÁ	OUTRAS
	PROVIDÊNCIAS.			

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor **RODRIGO ANDRADE SANTOS** para o Cargo de AGENTE DE DENVOLVIMENTO, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.